

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001

Altera a redação do inciso I do § 1º do art. 24 da Instrução Normativa nº 02, de 08 de março de 2000.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da competência delegada pelo Ato nº 124/STJ, de 12 de junho de 2000, e tendo em vista o contido no Processo STJ nº 3594/2001, RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do § 1º do art. 24 da Instrução Normativa do Diretor-Geral nº 02, de 08 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.....

§1º.....

I - abertura do prazo de oito dias úteis para os fornecedores habilitados apresentarem suas propostas, que deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, na forma prevista no edital, sendo abertas em Sessão Pública, conforme dispõe a lei de licitações; ou"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim de Serviço.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUBEM SÜFFERT

